

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ



Estado de Minas Gerais

ASSUNTO.: Proposta Orçamentária para 1983

APROVADO POR: Unanimidade

em 1ª votação

Em 22/11/82

Agênio Pinto da Silva
Presidente da Câmara

APROVADO POR: Unanimidade

em 2ª e 3ª votações

Em 23/11/82

Agênio Pinto da Silva
Presidente da Câmara

JUSTIFICATIVA

Égria Câmara.

É com prazer que, em cumprimento no disposto nos artigos 77, nº 10 e 128 da Lei Complementar nº 3, de 30 de dezembro de 1972, combinado com o art. 177, inciso IV, da Constituição do Estado de Minas Gerais, encaminho a essa colenda casa para a devida apreciação, a inclusa proposta orçamentária para o exercício financeiro de 1983, elaborada com observância rigorosa na legislação que regula a matéria e, em especial, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados e dos Municípios e do Distrito Federal e, ainda, no que dispõe o art. 5º, inciso XV, letra b, da constituição Federal e outras alterações advindas da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

1 - RECEITA

A receita estimada para o exercício de 1983 é de Cr\$ 730.000.000,00 (setecentos e trinta milhões de cruzeiros), ultrapassando em Cr\$ 410.000.000,00 (quatrocentos e dez milhões de cruzeiros), a previsão do corrente exercício que foi de Cr\$ 320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de cruzeiros).

A evolução da receita se deveu, principalmente, à arrecadação indireta, isto é, as transferências oriundas da União e do Estado, provenientes do Fundo de Participação dos Municípios; Fundo Rodoviário Nacional; Fundo Nacional do Desenvolvimento Urbano; Imposto Único sobre Minerais e Imposto s/ Circulação de Mercadorias.

2 - DESPESA

A despesa, fixada em Cr\$ 710.000.000,00 (setecentos e dez milhões de cruzeiros), apresenta um saldo de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), destinados a Reserva de Contingência, cujos recursos serão utilizados como fonte compensatória para abertura de créditos adicionais: suplementares, especiais e extraordinários. Foi ela cuidadosamente distribuída entre as diversas "Unidades Orçamentárias", dispensando maior atenção as "Funções de: Educação e Cultura; Habitação e Urbanismo; Assistência e Previdência; Saúde e Saneamento e Transporte".

Encaminho, também, os projetos de lei que dispõem sobre concessão de subvenções e auxílios, plano plurianual de investimentos e autoriza realização de despesas correntes e de capital, consignadas na proposta orçamentária, objeto desta mensagem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ



Estado de Minas Gerais

Esperando em linhas gerais, haver justificado os principais aspectos da proposta do orçamento que ora passo a essa Egrégia casa para apreciação, resta-me a expectativa de aguardar sua aprovação dentro do prazo estipulado pela legislação pertinente.

Prefeitura Municipal de Ubá, em 23 de setembro de 1982

Irineu Gomes Filho

-Irineu Gomes Filho-

=Prefeito Municipal=